

Acórdão 2.622/2013 –Plenário do Tribunal de Contas da União

COMPOSIÇÃO BDI*

OBRA: SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado %
(AC) - Administração Central	5,92
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,51
(R) - Risco	1,48
(DF) - Despesas Financeiras	1,07
(L) - Lucro	8,31
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	3,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	26,54

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

(**) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA. ALÍQUOTA DEFINIDA PELA LEI 12.844/2013.

(*) ESTA COMPOSIÇÃO DO BDI SEGUE AS ORIENTAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU.

Data: 11/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO